



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 211ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE ASSUNTOS GERAIS DO CONDIR DO DIA
22/09/2014

Marco Aurélio Damato Porto	Vice-Presidente – Presidindo a reunião do Conselho
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência
Marlus Newton P. B. V. de Oliveira	Chefe de Gabinete da Presidência
Daniel Cortez de Souza Pereira	Diretor de Administração e Finanças
Daniela Pires e Albuquerque	Representante do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Moema Versiani Acselrad	Representante da Diretora de Gestão das Águas e do Território
Ciro Mendonça da Conceição	Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
Fernando Antonio de F. Mascarenhas	Diretor de Recuperação Ambiental
Max José de Almeida	Superintendente Regional de Macaé e das Ostras
José Wenceslau Lima Junqueira	Superintendente Regional de Rio Dois Rios
Tito Luiz de Araújo Neto	Representante da Superintendência Regional da Baía de Sepetiba
Márcio Neves do Valle	Coordenador Geral de Fiscalização
Fabio Villela de Pinho	Corregedor
Gabriel Baltazar Muller	Procurador-Assistente

Às quinze horas do dia vinte e dois de setembro de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sítio à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a Presidência do Vice-Presidente Marco Aurélio Damato Porto, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, o Vice-Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – E-07/002.04211/14 – Portal da Costa Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação do embargo cautelar. **Decisão:** Ratificação aprovada, conforme considerações do Representante da Superintendência Regional da Baía de Sepetiba (SUPSEP). **III – E-07/509.341/11 – Dr. Edino Taveira Zaniboni – Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Recurso indeferido, conforme considerações do Superintendente Regional Rio Dois Rios (SUPRID). **IV – E-07/002.8124/14 – CEH – Marchon Pousada Ltda. – Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação do embargo cautelar de área ampliada. **Decisão:** Ratificação aprovada, conforme considerações do Superintendente Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA). **V – CI INEA/DILAM nº 867/2014 – Requerimento:** Emissão de passagem aérea para que os servidores Diogo Singulani e Renatta da Matta (GELRAM) participem do *IX Seminário Internacional sobre Remediação e Revitalização de Áreas*



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea Instituto estadual
do ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 211ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE ASSUNTOS GERAIS DO CONDIR DO DIA
22/09/2014

Contaminadas, que será realizado nos dias 01 e 02 de outubro, no Centro Universitário Senac – Santo Amaro, São Paulo/SP. Decisão: Emissão de passagem aérea aprovada, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM). **VI – CI INEA/DILAM nº 865/2014 – Requerimento**: Emissão de passagem aérea para que o servidor Marcelo Soares Velloso (SEORH/GELIRH) participe do *Workshop de Gestão Integrada de Recursos Hídricos Subterrâneos e Superficiais*, que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de setembro, na Agência Nacional de Águas (ANA), em Brasília/DF. Decisão: Emissão de passagem aérea aprovada, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM). **VII – Apresentação da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS/DIMFIS) sobre a estatística dos autos de infração recebidos nos últimos 5 anos**. Assunto retirado de pauta a pedido do Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização (DIMFIS). **VIII – E-07/202.596/04 – Sandricar Veículos Lanternagem e Pintura Automotiva Ltda.** – Requerimento: Deliberar quanto à ratificação da interdição do estabelecimento. Decisão: Ratificação aprovada, conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS/DIMFIS). **IX – E-07/202.166/04 – P.C. Gonçalves Comercial Ltda. (Vila São Luís)** – Requerimento: Deliberar quanto à ratificação da interdição do estabelecimento. Decisão: Ratificação aprovada, conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS/DIMFIS). **X – E-07/504.341/10 – Carlos Alberto Correa Dias (Fazenda Santa Luíza)** – Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Recurso deferido parcialmente, acatando que não foi o recorrente quem construiu em APP. Por outro lado, foi imputada ao mesmo a infração de destruição de floresta considerada APP (0,5ha), conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS/DIMFIS). O autuado será informado sobre o novo valor a ser imputado. **XI – E-07/505.715/09 – Klahn Motors Distribuidora de Veículos S.A.** – Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS/DIMFIS), o Conselho Diretor decidiu declarar nulo: **(i)** o ato de cancelamento do Auto de Infração nº COFISEAI/000133270, no valor de R\$ 1.000,00, por não terem sido observadas as prescrições legais ao devido processo e; **(ii)** todos os atos que decorreram deste, considerando que os vícios identificados são insanáveis. O processo administrativo será remetido à COGEFIS, para sanear o processo e retomar sua tramitação, devendo avaliar se a infração foi corrigida. **XII – E-07/508.919/11 –**



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea Instituto estadual
do ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 211ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE ASSUNTOS GERAIS DO CONDIR DO DIA
22/09/2014

Edino Taveira Zaniboni – Requerimento: Deliberar quanto à impugnação apresentada. Decisão: Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS/DIMFIS), o Conselho Diretor decidiu: (i) pela nulidade do Auto de Constatação nº COFISCON/01002618 e do Auto de Infração COGEFISEAI/00138582, com a lavratura de novo Auto de Constatação e de Infração, com a expressa menção ao Art. 70, combinado com o Art. 2º, inciso VII, da Lei Estadual 3467/00; (ii) que a obra permanecerá embargada; e (iii) pela abertura de processo de demolição administrativa nos moldes da CI PROC 244/2011. **XIII – Apresentação sobre Software de Controle de Agrotóxicos** – O Gerente de Licenciamento Agropecuário e Florestal (GELAF/DILAM), apresentou aos Conselheiros o histórico e o cronograma do *software* para o Controle de Agrotóxicos. O Conselho Diretor determinou a abertura de processo administrativo para início dos procedimentos para futura contratação dos serviços de criação do sistema, ressaltando, contudo, que somente no início de 2015 deverá ser celebrado o contrato. **XIV – E-07/002.11711/14 – Seminário Avançado de Processo Administrativo Disciplinar** – Requerimento: Custeio de inscrição (R\$ 2.450,00 por servidor) e de passagem aérea, para que os servidores da Corregedoria: Fábio Villela de Pinho, Juliana Bastos de Souza, Júlio César Veras Vieira, Marcelo Ceolin Victor de Souza participem da “Palestra sobre Direito Disciplinar e Procedimento Administrativo Disciplinar”, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro, em São Paulo. Decisão: Custeio de inscrição e de passagem aérea aprovados apenas para dois servidores (Juliana Bastos de Souza e Marcelo Ceolin Victor de Souza), conforme considerações do Corregedor do INEA. **XV – Definir representante do INEA para tratar da elaboração de Normas sobre Aquicultura Marítima** – Conforme considerações do Chefe de Gabinete da Presidência, o Conselho Diretor indicou a servidora Lucia Barbosa Rodrigues Ribeiro como representante. **XVI – E-14/0000.13386/11 – Leda Maria Leotti** – Requerimento: Deliberar quanto à possibilidade de acordo judicial, bem como à adequação do valor da indenização nos termos da manifestação do Serviço de Regularização Fundiária (SERF). Acordo e adequação do valor da indenização aprovados, conforme considerações do Procurador-Assistente do INEA. **XVII** – Por solicitação da Gerente de Unidades de Conservação de Proteção Integral (GEPRO/DIBAP) o assunto a seguir foi incluído na pauta: **Evento em conjunto com o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB): 52º Premiação Anual dos Arquitetos e 31º**



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea Instituto estadual
do ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 211ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE ASSUNTOS GERAIS DO CONDIR DO DIA
22/09/2014

Edição do Arquiteto do Amanhã. Requerimento: Ratificação do apoio institucional ao projeto. Decisão: Apoio do INEA ao evento aprovado. **XVIII – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente Marco Aurélio Damato Porto agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os representantes do Instituto Estadual do Ambiente – Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2014.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO
Vice-Presidente

DANIELA PIRES E ALBUQUERQUE
Representante do Diretor de Biodiversidade
e Áreas Protegidas

CIRO MENDONÇA DA CONCEIÇÃO
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização

FERNANDO ANTONIO DE F.
MASCARENHAS
Diretor de Recuperação Ambiental

DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
Diretor de Administração e Finanças

MOEMA VERSIANI ACSELRAD
Representante da Diretora de Gestão das Águas e do
Território

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea Instituto estadual
do ambiente